

## PARECER TÉCNICO

Considerando a realização da sessão de recebimento dos envelopes e abertura da documentação de habilitação da Concorrência n.º 02/2023-CPL/SEPLAF, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSOS LOGRADOUROS NOS BAIRROS DE SANTOS REIS E JARDIM PLANALTO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, chega-nos o processo licitatório Nº 3.328/2023, para a emissão de Parecer Técnico sobre a documentação apresentada, pelos licitantes participantes, no que se refere aos requisitos necessários para qualificação técnica, nos termos do edital supracitado.

Apresentaram documentação as seguintes empresas: 1) TCPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação LTDA; 2) NOVATEC - Construções e Empreendimentos LTDA e; 3) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

Inicialmente, cumpri-nos esclarecer que embora as exigências previstas no item 8.4.2 da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do EDITAL em tela, apresenta exigência de **no mínimo (dois) atestados ou declarações de capacidade técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificado em nome da licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, relativamente apenas para **02 (dois) serviços**, em razão da repetição dos textos nos subitens 8.4.2.1 e 8.4.2.2, que descreve em ambos: “Para o serviço de CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DENIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço em uma quantidade mínima de 1.800,00 T (um mil e oitocentas toneladas)”. No entanto, observamos que no PROJETO BÁSICO, parte integrante do Edital como ANEXO I, exige no Item 20.5.1 atestados para **03 (três) serviços, sendo eles:**

20.5.1.1. Para o serviço de CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DENIT, FAIXA C, COM CAP 50/70, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço em uma quantidade mínima de 1.800,00 T (um mil e oitocentas toneladas);

20.5.1.2. Para o serviço de CONCRETO BETUMINOSO UNISADO A QUENTE (CBUQ), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PADRÃO DENIT, PARA BINDER, COM CAP 50/70, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço em uma quantidade mínima de 1.350,00 T (um mil, trezentos e cinquenta toneladas);

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 3.328/2023

20.5.1.3. Para o serviço de EMULSÃO ASFÁTICA CATIONICA RR-2C PARA USO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA, espera-se que a empresa tenha executado esse tipo de serviço em uma quantidade mínima de 8.000 Kg (oito mil quilos).

Portanto, considerando que não há conflitos nas exigências entre o Edital e o Projeto Básico e sim, apenas a complementação, passam a prevalecer as exigências mínimas previstas no Projeto Básico, ou seja, apresentação de atestados ou declarações de capacidade técnica dos 03 (três) serviços acima relacionados, os quais passamos a analisar seu conteúdo.

**1) TCPAV-Tecnologia em Construção e Pavimentação LTDA:**

A Licitante apresentou atestados que atenderam as exigências do item 20.5.1 do Projeto Básico, sendo eles:

- Atestado de Conclusão de Obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura de Natal/RN, devidamente registrado no CREA/RN, vinculado à Certidão Nº 1375238/2021 emitida em 19/03/2021;
- Atestado de Conclusão de Obra emitido pela Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, devidamente registrado no CREA/RN, vinculado à Certidão Nº 1379685/2021 emitida em 28/06/2021;
- Atestado de Conclusão de Obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura de Natal/RN, devidamente registrado no CREA/RN, vinculado à Certidão Nº 1345382/2019 emitida em 15/04/2019;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Construtora Luiz Costa Ltda, devidamente registrado no CREA/RN, vinculado à Certidão Nº 1369477/2020 emitida em 09/07/2021; e
- Atestado de Conclusão de Obra emitido pelo Supermercado Nordestão Ltda, devidamente registrado no CREA/PB, vinculado à Certidão Nº 168224/2021 emitida em 06/09/2021.

**2) NOVATEC - Construções e Empreendimentos LTDA:**

A Licitante apresentou atestados que atenderam as exigências do item 20.5.1 do Projeto Básico, sendo eles:

- Atestado de Acervo emitido pela Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, devidamente registrado no CREA/PB, vinculado à Certidão Nº 165415/2021 emitida em 29/06/2021; e

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 3.328/2023

- Certidão de Execução de Serviços emitida pelo DER/PE – Departamento de Estradas de Rodagem de PE, devidamente registrada no CREA/PE, vinculada à Certidão Nº 2220552145/2022 emitida em 07/05/2022.

### 3) CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA.

A Licitante apresentou atestados que atenderam as exigências do item 20.5.1 do Projeto Básico, sendo eles:

- Certidão emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, devidamente registrada no CREA/PB, vinculada à Certidão Nº 174488/2022 emitida em 27/04/2022;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Bayeux/PB, devidamente registrada no CREA/PB, vinculada à Certidão Nº 155495/2020 emitida em 04/08/2020;
- Atestado de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, devidamente registrada no CREA/PB, vinculada à Certidão Nº 173582/2022 emitida em 18/03/2022;
- Certidão emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, devidamente registrada no CREA/PB, vinculada à Certidão Nº 145354/2019 emitida em 14/08/19; e
- Certidão emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba, devidamente registrada no CREA/PB, vinculada à Certidão Nº 174487/2022 emitida em 08/04/22.

### CONCLUSÃO:

Diante da análise dos Atestados/Declarações de Capacidade Técnica conforme exigido no item 8.4.2 do Edital, bem como, no item 20.5.1 do Projeto Básico, anexo I do referido Edital, concluímos que as empresas participantes da Concorrência 002/2023-SEPLAF, sendo elas: **TCPAV - Tecnologia em Construção e Pavimentação LTDA, NOVATEC - Construções e Empreendimentos LTDA e CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** atenderam às exigências nos dispositivos já mencionados neste.

Sendo este o Parecer Técnico, salvo melhor juízo.

Parnamirim/RN, 10 de maio de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
PROCESSO Nº 3.328/2023





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2A9-B64F-3FF6-2ABE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY DANTAS CHIANCA (CPF 912.XXX.XXX-68) em 11/05/2023 09:37:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/C2A9-B64F-3FF6-2ABE>